

Critérios de Seleção de Fornecedores de Bens e Serviços

Ex.mos (as) Senhores (as),

Vimos por este meio informar que no âmbito do processo de implementação das Normas de Qualidade e Ambiente, ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015, todos os fornecedores serão selecionados segundo os seguintes critérios.

Para as compras com valor até 50,00€ os critérios de seleção são o preço e disponibilidade.

Para compras entre 50,00€ a 15.000,00€ os processos que não necessitam ser em plataforma pública, os critérios de seleção dos fornecedores são subdivididos por fornecedores de bens e fornecedores de serviços.

Critérios de seleção para fornecedores de bens:

- a) Disponibilidade dos bens;
- b) Preço dos bens;
- c) Diversidade da oferta;
- d) Disponibilidade da informação técnica e de segurança (ficha técnica e de segurança) sempre que aplicável;
- e) Produtos ambientalmente responsáveis, cujo estes possuem marcação de rótulo ecológico, tais como EcoLabel, Flor, FSC, PEFC, Rainforest Alliance Certifiedn, Energy Star;
- f) Menor pegada ambiental, dando prioridade a compras no mercado local;
- g) Garantir que o transporte de mercadorias perigosas adquiridas, seja efetuado por colaborador com habilitação própria para o efeito e que a viatura esteja devidamente equipada e identificada, conforme legislação em vigor.

Critérios de seleção para Fornecedores de serviços:

- a) Disponibilidade de serviços;
- b) Preço dos serviços;
- c) Qualificação dos trabalhadores;
- d) Menor pegada ambiental, privilegiando a contratação de prestadores de serviços locais;
- e) Disponibilidade da informação técnica e de segurança (ficha técnica e de segurança) sempre que aplicável;
- f) Documentação de habilitação obrigatória (Alvará, isenção de dividas à segurança social e finanças, entre outras);
- g) Garantir que o transporte de mercadorias perigosas adquiridas, seja efetuado por colaborador com habilitação própria para o efeito e que a viatura esteja devidamente equipada e identificada, conforme legislação em vigor.
- h) Produtos ambientalmente responsáveis.

Angra do Heroísmo, 27 de abril de 2026

**TERAMB, Empresa Municipal
de Gestão e Valorização Ambiental
da Ilha Terceira**

Sónia Alexandra da Silva